



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 6.138, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.247 de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 5º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 234.221,21 (Duzentos e Trinta e Quatro mil, Duzentos e Vinte e Um reais, e Vinte e Um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.03	Procuradoria Jurídica	
04.062.0005.2.007	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
13-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	10.211,39
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo	
35-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	3.351,83
43-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.460,93
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.05	Departamento de Informática	
04.126.0012.2.014	Manutenção do Departamento de Informática	
69-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	864,86
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
09.271.0017.2.021	Aposentadorias e Pensões Não Vinculados	
79-3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	6.285,91
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
124-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	872,88
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social-Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0022.2.030	Manutenção do Conselho Tutelar	
131-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.294,95
132-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	509,88
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.500.0010	Conselho Tutelar	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.122.0177.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação	
697-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.140,63
699-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	2.258,94
702-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.689,10
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.200.0006	Educação	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola	
201-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	17.890,54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

Fonte 01.0000000	Tesouro		
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola		
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		
02.05	Secretaria da Educação		
02.05.04	FUNDEB		
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental		
282-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.840,52	
12.365.0046.2.061	FUNDEB - Pré Escola		
284-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.643,18	
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério		
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		
02.06	Secretaria da Saúde		
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
305-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	1.192,04	
306-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.451,95	
311-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.299,48	
329-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.439,51	
10.301.0048.2.067	Manutenção do Transporte de Pacientes		
330-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.069,43	
10.304.0050.2.072	Manutenção da Vigilância Sanitária		
310-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212,74	
Fonte 01.0000000	Tesouro		
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral		
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		
02.06	Secretaria da Saúde		
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências		
10.301.0053.2.158	Custeio de Atenção à Saúde Bucal		
357-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	698,96	
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.		
C.Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica		
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		
02.06	Secretaria da Saúde		
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências		
10.304.0056.2.172	Assistência Financeira Complementar - Ace		
359-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.984,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.303.0001	Bloco de Vigilância em Saúde	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
416-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	1.120,07
420-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	27,84
04.122.0057.2.089	Manutenção Pátio Municipal	
417-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	4.703,90
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0059.2.092	Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins	
438-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	1.297,80
440-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.329,48
15.452.0059.2.093	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
441-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.642,24
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01	Departamento de Agricultura	
20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura	
465-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.332,43
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.02	Departamento do SERM	
04.122.0062.2.096	Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais	
475-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.312,59
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.03	Departamento do Meio Ambiente	
18.541.0063.2.133	Manutenção do Canil Municipal	
487-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	733,06
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.03	Departamento de Segurança	
06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
523-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.058,15
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
<b>Total do Crédito Adicional</b>		<b>234.221,21</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 234.221,21 (Duzentos e Trinta e Quatro mil, Duzentos e Vinte e Um reais, e Vinte e Um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
04.122.0016.2.017	Auxílio Alimentação dos Servidores	
86-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	204.054,55
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental	
303-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	9.483,70
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
C.Aplic.02.262.0000	FUNDEB - Outros	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

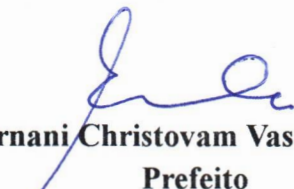
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0053.2.158	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	
389-3.3.90.30.00	Material de Consumo	698,96
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.304.0056.2.086	Bloco de Vigilância em Saúde	
383-3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.984,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.303.0001	Bloco de Vigilância em Saúde	
<b>Total do Crédito Adicional</b>		<b>234.221,21</b>

**Art. 3º** - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

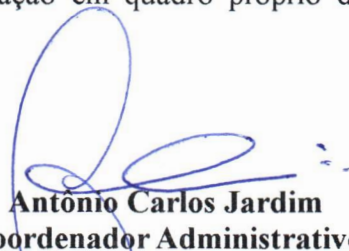
**Art. 4º** - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 7,92% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2019.

  
**Ernani Christovam Vasconcellos**  
**Prefeito**

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

  
**Antônio Carlos Jardim**  
**Coordenador Administrativo**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Edição Nº 289-A

Data 20/12/2020

Visto